



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 24/2026** que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 144.481,15 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

A abertura do presente crédito especial faz-se necessária para a criação de fichas orçamentárias específicas, inexistentes na atual estrutura orçamentária, permitindo a adequada execução das ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo necessária, portanto, autorização legislativa para a criação das respectivas dotações.

O presente projeto prevê a criação das seguintes fichas orçamentárias:

Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 35.000,00, destinado à aquisição de jogos de uniformes para utilização nas atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, contribuindo para a padronização e identificação das equipes participantes.

Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 5.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades de capoeira, modalidade esportiva e cultural que integra as ações promovidas pela Secretaria.

Elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 97.257,15, destinado à contratação de artistas, professores, instrutores e demais profissionais que atuam diretamente na realização das atividades culturais e esportivas promovidas pelo Município, contribuindo para a ampliação e fortalecimento das políticas públicas culturais.

Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.224,00, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

consultoria e assessoramento técnico junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando apoiar o planejamento, organização e execução das ações culturais e esportivas.

A criação dessas dotações permitirá à Secretaria estruturar de forma adequada suas atividades, fortalecendo as políticas públicas voltadas à cultura, ao esporte e ao lazer, ampliando as oportunidades de participação da população nas diversas ações desenvolvidas pelo Município.

Diante do exposto, considerando a relevância das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, submetemos o presente **Projeto de Lei nº 24/2026** à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

IRACI FERREIRA
DE
SOUZA:45944652
187

Assinado de forma digital
por IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652187
Dados: 2026.03.10
17:00:34 -04'00'



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$144.481,15 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Local: 010901- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 702 - 13.392.0011.2122

Valor: R\$ 35.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.719

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Local: 010901- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 703 - 13.392.0011.2122

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1.719

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Local: 010901- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 704 - 13.392.0011.2122

Valor: R\$ 97.257,15

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

Fonte: 1.719

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Local: 010901- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 705 - 13.392.0011.2122

Valor: R\$ 7.224,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Fonte: 1.719



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 10 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:459446521
87

Assinado de forma digital
por IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652187
Dados: 2026.03.10
16:59:37 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940
03773942/0001-09 Exercício: 2026

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2026 ATÉ 10/03/2026

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.)	103.690.762,89	103.690.762,89	16.898.878,75	16.898.878,75	86.791.884,14
1.502	Recursos não vinculados da compensação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Trans	22.200.000,00	22.200.000,00	4.219.490,87	4.219.490,87	17.980.509,13
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementaçã	600.000,00	600.000,00	89.991,05	89.991,05	510.008,95
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Cor	1.250.000,00	1.250.000,00	321.170,70	321.170,70	928.829,30
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referen	300.000,00	300.000,00	48.967,39	48.967,39	251.032,61
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referen	700.000,00	700.000,00	156,00	156,00	699.844,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (0,00	0,00	3.010,73	3.010,73	-3.010,73
1.571	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	8.904,58	8.904,58	-8.904,58
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	4.519.843,00	4.519.843,00	397.898,14	397.898,14	4.121.944,86
1.604	Transferências provenientes do Governo Fede	1.069.246,00	1.069.246,00	178.310,00	178.310,00	890.936,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à co	659.101,00	659.101,00	108.071,50	108.071,50	551.029,50
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos de	3.950.694,00	3.950.694,00	476.527,67	476.527,67	3.474.166,33
1.631	Transferências do Governo Federal referentes	0,00	0,00	203,65	203,65	-203,65
1.632	Transferências do Estado referentes a Convên	0,00	0,00	3.382,52	3.382,52	-3.382,52
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	376.168,00	376.168,00	14.745,63	14.745,63	361.422,37
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estad.	171.445,00	171.445,00	2.559,61	2.559,61	168.885,39
1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos C	250.000,00	250.000,00	2.712,27	2.712,27	247.287,73
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instru	4.871.533,05	4.871.533,05	14.732,22	14.732,22	4.856.800,83
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instru	2.776.211,45	2.776.211,45	36.446,17	36.446,17	2.739.765,28
1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decoi	1.515.736,70	1.515.736,70	191.282,64	191.282,64	1.324.454,06
*** 1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	0,00	0,00	144.827,58	144.827,58	-144.827,58 ***
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no D	70.496,00	70.496,00	19.493,77	19.493,77	51.002,23
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Si	3.192.000,00	3.192.000,00	447.329,10	447.329,10	2.744.670,90
1.753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuiçõ	0,00	0,00	1.638,21	1.638,21	-1.638,21
1.759	Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Corrent	1.000.000,00	1.000.000,00	778,62	778,62	999.221,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 940

Exercício: 2026

03773942/0001-09

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2026 ATÉ 10/03/2026**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
TOTAL		153.163.237,09	153.163.237,09	23.631.509,37	23.631.509,37	129.531.727,72



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000644

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/10000644

Número / Ano	000644/2026
Data / Horário	10/03/2026 - 18:15:52
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Emitido por	Cidinha